



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 43 de 12 de maio de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 99 da CF/88, art. 38 da Lei Orgânica Municipal de Santa Luzia e o art. 40 §4º, “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal Promulga:

“Dá nova redação à alínea c, do item 18.3 e item 18.4, Anexo I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Luzia – MG, instituído pela Resolução nº 067, de 14 de junho de 2023.

Art. 1 Fica conferida nova redação à alínea c, do item 18.3, do Anexo I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Luzia – MG, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“18.3. a) histórico e reputação: trajetória de vida ou profissional ilibada, com reconhecimento público pela conduta ética, integridade e consistência na prestação de serviços ou realizações, especialmente aquelas que tenham sido, comprovadamente, amplamente exaltadas pela comunidade local, a qualquer tempo, seja pela prática de atos de heroísmo, bravura ou altruísmo, seja por contribuições de notório destaque que, por sua relevância e repercussão social, justifiquem o reconhecimento institucional pela Câmara Municipal de Santa Luzia.”

Art. 2º Fica conferida nova redação ao item 18.4, do Anexo I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Luzia – MG, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“18.4. Aprovada a Moção de Congratulações pelo Plenário, poderá ser entregue ao(os) homenageado(s) Diploma de Mérito emoldurado (quadro) e/ou heráldica própria, sob a forma de brasão, medalha e/ou insígnia

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

representativa da honraria concedida, a critério da Mesa Diretora, atestando o reconhecimento concedido pela Câmara Municipal.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial aquelas constantes do Anexo I do Regimento Interno anteriormente vigente.

Glaysen Johnny Gonçalves Coelho
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia



Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350030003400390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.